



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 183/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 11 e seguintes da Lei n.º 525/2009, de 24 de novembro de 2009:

Considerando que a Emenda Constitucional 51/2006, admitiu-se o ingresso dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público (art. 198, § 4º, CF), com ressalva aos profissionais que, na data da promulgação da Emenda, estavam desempenhando as funções de ACS e ACE, pois ficaram dispensados de se submeter ao processo seletivo público, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública (art. 2º, parágrafo único, da EC 51/2006).

Considerando que cabe ao Município certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/06.

Considerando que cabe ao prefeito instituir Comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins de certificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Certificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, composta pelos seguintes servidores:

**Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- VALÉRIA DUARTE FONTENELE - CPF 010.649.561-57
- MARCELINO ALVES DE JESUS (Sindicato) – CPF 419.812.001-34
- EDNEY WANDER MATHEUS - CPF 865.950.919-68
- RICARDO PEREIRA JUNQUEIRA (Vereador) CPF 862.848.511-20
- JOSÉ DE BARROS NETO CPF 536.726.589-87

**Art. 2.º** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, atestar a regularidade do processo seletivo, para fins de atender a dispensa de os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do artigo 198, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Para a análise e emissão da certificação a Comissão deverá observar os critérios e considerar os documentos referidos no art. 12 da Lei Municipal nº 525/2009.

**Art. 4º** A Comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de acordo com o estabelecido na Lei n.º 9.608/98.

**Art. 5º** - A Comissão ora designada deverá concluir os trabalhos objeto desta Portaria e apresentar Relatório Final de Levantamento e Avaliação no prazo de 90 (dias) dias.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2021.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

**E-mail:** pmperper@terra.com.br

**Site:** pmportoesperidiao.com.br